



DESDE 2005



Edilson

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL**



AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026.
MODALIDADE: ON LINE**

O município de GUARAMIRIM, SC, com sede na Rua 28 de Agosto, Centro, nº 2042, Guaramirim, SC, CEP 89270-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.475/0001-16, na forma que dispõe a lei 14.133/21 e Lei 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC 162, comunica aos interessados, que fará realizar Leilão On Line, de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA: 19 de OUTUBRO de 2026. HORÁRIO: 09 horas.

ONLINE: Através do site LEILOADOR.COM.BR, mediante cadastro prévio, conforme regras deste edital e da plataforma de leilões.

DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. Todos deverão enviar comprovante de residência atualizado e em seus nomes. Cadastros no sistema devem ser efetuados com 72 horas de antecedência. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site acima mencionado.

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme lei 14.133/21 e Lei 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações.

1.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou Lei 14.133/21 e Lei 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações, “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.5. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2. DA FORMALIZAÇÃO: DA ARREMATACÃO ON LINE (ATRAVÉS DA INTERNET):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pba83aeea64ab>





DESDE 2005

Júlio Ramos
LEILÕES
Edifício
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

2.1 = PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: A Arrematação via LEILÃO ON-LINE (Internet), seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de TED, DEPÓSITO BANCÁRIO, OU PIX (com QR CODE ou CHAVE PIX) diretamente na conta do Município, que serão enviados por e-mail ao arrematante junto com as instruções. O e-mail do arrematante corresponderá ao que o mesmo fez constar em seu cadastro. Os contatos também serão realizados através do e-mail.

2.2 = PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: Da mesma forma, o arrematante obrigatoriamente pagará a comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, através de boleto bancário emitido pela empresa administradora / gestora do Leilão contratada pelo Leiloeiro. A mesma gestora poderá protestar e entrar com ação de cobrança em caso de inadimplência.

2.3. O(a) Arrematante do Leilão On-Line deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante em seu cadastro e realizar os pagamentos no prazo máximo de 24 horas.

2.4. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site acima citado, com o envio dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF e Comprovante de Endereço; PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá estar representado também com documentos da pessoa física que a representa. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão On line e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

3. DO OBJETO: O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

3.3. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. SENDO ASSIM, A VISITAÇÃO TORNA-SE ESSENCIAL, NÃO CABENDO RECLAMAÇÕES POSTERIORES À REALIZAÇÃO DO LEILÃO. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão serão de responsabilidade do comitente, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do arrematante.

3.4 Não cabem ao Comitente, nem ao(a) leiloeiro(a) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.

4. DAS CONDIÇÕES:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pba83aee64ab>





DESDE 2005

Júlio Ramos
LEILÕES
PERITO JUDICIAL
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido. Os licitantes deverão proferir seus lances através da internet no site já mencionado. Durante o Leilão, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablet, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. **NÃO DEIXE SEU COMPUTADOR, TABLET, CELULAR OU OUTRO AO ALCANCE DE MENORES OU PESSOAS INCAPAZES. A SENHA, O LOGIN E OS LANCES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DE QUEM OS ORIGINOU, OU SEJA, DO PARTICIPANTE, SEJA ELE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.**

4.2. Atenção: fique atento ao cronômetro regressivo que estará programado para intervalos marcados em segundos, podendo ser modificado ou retardado a cada lance ou conforme variação do sistema ou sinal da internet, ou, a qualquer instante até o encerramento do apregoamento do lote. É dever do interessado permanecer à frente do seu microcomputador, notebook, tablet, celular smartphone ou similar do início até o encerramento do Leilão. Não há previsão de horário para encerramento.

4.3. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

4.4. Os bens serão entregues somente após confirmado o pagamento integral dos valores da arrematação e da Comissão do(a) Leiloeiro(a). Para o Leilão on-line, O PRAZO DE PAGAMENTO É DE 24 horas. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas na lei 14.133/21 e Lei 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações. Boleto do Leiloeiro irá para protesto em cartório e serão impetradas as devidas Ações Cíveis e Criminais.

5. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao(a) leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente. O(a) leiloeiro(a) não é guardião nem depositário dos bens e não é responsável pela conservação dos lotes.

5.2. Participando do leilão o arrematante declara aceitar tacitamente o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação. Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento dos valores que ofertou, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do(a) leiloeiro(a).

5.3. A PLATAFORMA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pba83aaea64ab>





DESDE 2005



Edital

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL**



AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

LIICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão On-Line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário. **EVITE A PRESENÇA DE CRIANÇAS OU PESSOAS NÃO APTAS DURANTE O HORÁRIO DO LEILÃO JUNTO AO SEU COMPUTADOR, TABLET OU SMARTPHONE.**

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1. Como já dito, em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o(a) leiloeiro(a) no valor de 25% (vinte e cinco por cento) e no mesmo percentual para o comitente, em cobranças separadas, ambas a serem calculadas sobre o valor de seu lance. Este Edital já servirá como base para Ação de Cobrança em quaisquer esferas judiciais.

6.2. Todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece tacitamente o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. A prestação de contas do(a) leiloeiro(a) com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

7. DA RETIRADA DOS BENS:

7.1 Após a efetiva comprovação dos pagamentos realizados, os lotes serão liberados para o arrematante, **TUDO A PARTIR DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O LEILÃO**, desde que cumpridas as regras aqui estabelecidas:

7.1.1. **OBSERVAÇÃO:** o dever de retirar o bem é do arrematante. Caso não possa fazê-lo, poderá nomear procurador para tal, sendo que o instrumento procuratório deverá ser impresso e com firma reconhecida em cartório e que ficará sob posse da Administração Municipal. A procuração obrigatoriamente deverá dar amplos poderes ao procurador, pois, além da retirada, o mesmo ficará autorizado pelo arrematante a assinar todos os demais documentos e no caso de veículos, assinará a comunicação de venda, recibos, entre outros, inclusive os que forem pertinentes ao(s) cartório(s).

7.1.2. **OPERAÇÃO DE RETIRADA:** O arrematante deverá obrigatoriamente agendar sua retirada através do telefone (47) 3373-0247 ramal 2200 com o departamento de Patrimônio do município. Uma vez agendada a data e o horário, o lote será liberado e o arrematante que terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para fazê-lo.

7.2. O(s) ITEM(ns) ARREMATADO(s) DEVERÁ(ÃO) SER RETIRADO(s) NA SUA TOTALIDADE, não sendo reservado ao Arrematante o direito à retirada parcial, ou abandono de partes de lote. Sendo assim está

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pba83aeea64ab>





DESDE 2005

Júlio Ramos
LEILÕES
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

clara a obrigação do arrematante de providenciar veículo(s) e equipamento(s) adequado(s) proporcionais ao tamanho do lote, de modo a retirar todos os itens de uma vez só.

7.2.2 É dever do arrematante providenciar pessoal, maquinário, equipamento de proteção individual (E.P.I.), de modo a tornar ágil e segura a retirada. Caso haja retirada parcial, será cobrada multa no valor de 80% (oitenta por cento) do valor do lance ofertado, mais as despesas de frete e mão de obra para retirada do bem, mais 25% (vinte e cinco por cento) para o leiloeiro e o comitente (município), poderá dar ao Lote o destino que bem entender.

7.3. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, ou qualquer outro tipo, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação tácita e concordância com todo este edital, em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens. (Caráter Ad corpus).

7.4. O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas. Nada substitui o dever e a obrigação de visitar os bens.

8. DO(a) LEILOEIRO(a):

8.1. O Leilão será conduzido pelo Sr. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC 162, contratado através de Credenciamento realizado pelo comitente.

8.2. Fica reservado ao Leiloeiro indicada, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

9. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1. Fica reservado ao(a) Prefeito(a) Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)(s) arrematante(s).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pba83aeea64ab>





DESDE 2005



Edital

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL**



AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

10.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total das arrematações, o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

11. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

11.1. O(s) bem(ns) estará(ão) a disposição para visitação 01 (um) dia útil antes do Leilão, durante o horário de expediente do Município / Comitente, sendo obrigatório o agendamento prévio por telefone, através do número 47 3373-0247. Um servidor acompanhará e será dado no máximo 30 minutos por interessado.

11.1.1. FICAM PROIBIDAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DO(S) BEM(NS) POR TELEFONE. Ninguém está autorizado a prestar informações, até porque é intrínseco, que a visita ao bem é um dever do interessado na arrematação. Nem o(a) leiloeiro(a), nem o comitente responsabilizam-se por informações prestadas por terceiros.

11.11 Atenção: fique atento ao cronômetro regressivo que estará programado para intervalos marcados em segundos, podendo ser modificado ou retardado a cada lance ou conforme variação do sistema ou sinal da internet, ou, a qualquer instante até o encerramento do apregoamento do lote. É dever do interessado permanecer à frente do seu micro computador, notebook, tablet, celular smartphone ou similar do início até o encerramento do Leilão. **BAIXE, IMPRIMA E LEIA O EDITAL.**

11.2. Onde este Edital for omissos, prevalecerão os termos das Leis citadas no caput deste documento, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.3. O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que visitou e vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nossos sites, plataformas de leilões e sistema audiovisual são meramente ilustrativas.

11.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção de todos os documentos respectivos, incluindo a da nota de venda em Leilão ou do pagamento. Sendo assim, no caso de veículos, o Arrematante não poderá circular ou passar a terceiros sem estar com os documentos formalmente transferidos para seu nome, tendo ciência de que o mesmo foi utilizado como frota, é usado, não foi revisado, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação no qual se encontra.

11.5. O Arrematante também dá seu ciente e concorda que o comitente e o(a) Leiloeiro(a) não se enquadram na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando, assim, eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do artigo 1102 do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e outras, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou de qualquer natureza.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pba83aaea64ab>





DESDE 2005



Edital

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL**



AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

11.6. O comitente ao(a) Leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente Leilão.

11.9. O comitente e ao(a) Leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações oriundas de informações prestadas por terceiros ou pessoas estranhas ao processo de Leilão. Ninguém está autorizado a fornecer informações sobre o estado dos bens.

11.10. Este Edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao(a) Leiloeiro(a) Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste Edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

11.11. Cópia do Edital poderão ser obtidas através dos sites GUARAMIRIM.ATENDE.NET ou PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR.

11.12. A Plataforma eletrônica de Leilão para cadastros e lances será no endereço eletrônico LEILOADOR.COM.BR.

11.13 Pedimos por gentileza que não sejam efetuadas ligações para saber como está(ão) o estado do(s) bem(ns). VISITE OS BENS / LOTES COM ANTECEDÊNCIA e LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.

Guaramirim (SC), 10 de SETEMBRO de 2026.

ANTONIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
Secretário de Administração e Finanças

ADRIANO MARCEL ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pba83aeea64ab>





DESDE 2005



Edilson

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL**



AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

LOTE 01: MERCEDES BENZ LK 1313, ano 1986 e modelo 1987, placas LZN 1954, renavam 557172039, cor azul, diesel. LANCE INICIAL R\$ 9.000,00 (VEÍCULO SEM CHAVE)

LOTE 02: CHEVROLET CELTA, ano 2003 modelo 2004, placas MCN 2046, renavam 811591530, cor branca, gasolina. LANCE INICIAL R\$ 3.000,00.

LOTE 03: FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano 2009 e modelo 2010, placas MGP 6115, renavam 154662640, cor branca, flex. LANCE INICIAL R\$ 4.000,00 (COM DÉBITOS/MULTAS)

LOTE 04: CHEVROLET CELTA, ano 2007 modelo 2008, placas MDX 4386, renavam 929071131 cor branca, flex. LANCE INICIAL R\$ 3.800,00.

LOTE 05: LOTE CONTENDO EQUIPAMENTOS DE ACADÊMIA AO AR LIVRE. LANCE INICIAL R\$ 500,00.

LOTE 06: LOTE CONTENDO CADEIRAS ESTOFADAS, LONGARINAS, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO ENTRE OUTROS MODELOS DE CADEIRA. LANCE INICIAL R\$ 600,00.

LOTE 07: LOTE DE AR CONDICIONADO. LANCE INICIAL R\$ 800,00.

LOTE 08: LOTE DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, CONTENDO, FILTROS DE AGUA, MICROONDAS, BALANÇA, VENTILADOR, LABVA JATO, ENTRE OUTROS. LANCE INICIAL R\$ 950,00.

LOTE 09: LOTE CONTENDO ARMÁRIOS DE FERRO, ACADÊMIA AO AR LIVRE, ENTRE OUTROS VARIOS RIPOS DE FERRAGENS. LANCE INICIAL R\$ 1.200,00.

LOTE 10: LOTE DE INFORMÁTICA CONTENDO, TECLADOS, MOUSES, ESTABILIZADORES, MONITORES, ENTRE OUTROS. LANCE INICIAL R\$ 500,00.

LOTE 11: LOTE DE CADEIRAS E MESAS DE MADEIRA, LANCE INICIAL R\$ 900,00.

LOTE 12: LOTE DE MOVÉIS CONTENDO ARMÁRIOS, BALCÕES, MESAS DE ESCRITÓRIO, DIVISÓRIAS, PORTAS, ENTRE OUTROS. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pba83a8a64ab>

